



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

DECRETO LEGISLATIVO N.º 001/2019

**DECLARA FACULTATIVO O PONTO
DOS SERVIDORES DA CÂMARA
MUNICIPAL NOS DIAS 04, 05 E 06
DE MARÇO DE 2019.**

O Vereador VILSON ALTMANN, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Planalto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Inciso XXII, do Art. 18 e no Inciso IV, do Art. 30 da Lei Orgânica Municipal e considerando a passagem do Carnaval na terça-feira, dia 05 de março de 2019:


DECRETA:

Art. 1º - Decreto Ponto Facultativo nos dias 04, 05 e na manhã do dia 06 de março de 2019, segunda, terça e quarta-feira, nas dependências da Câmara Municipal, em virtude da festa popular do Carnaval.

No turno da tarde do dia 06 de março haverá expediente normal, das 13:30 às 17:30 horas.

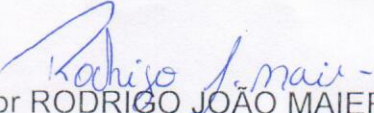
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 2019.


Vereador VILSON ALTMANN,
Presidente.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em ____ / ____ / ____


Vereador RODRIGO JOÃO MAIER
Secretário.